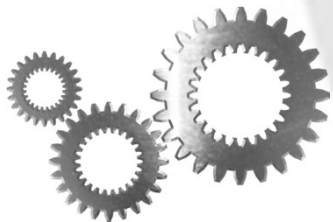


Responsabilidad Civil

Responsabilidade Civil

- O seguro de Responsabilidade Civil é um mecanismo que responde à preocupação de proporcionar às pessoas lesadas a reparação, ou compensação, dos danos que lhe tenham sido causados por acto ou omissão de terceiros.
 - A regra é de responsabilidade SUBJECTIVA ou seja, quando tenha havido uma actuação ou omissão culposa.
 - Só nos casos previsto por Lei poderá ser responsabilizado por responsabilidade OBJECTIVA (sem culpa).

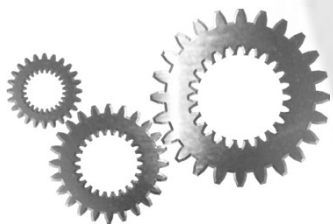


Responsabilidade Civil

- **483º do Código Civil**

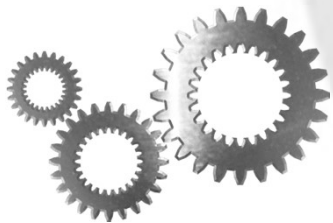
“...aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios, fica obrigado a indenizar o lesado pelos danos resultantes da violação.”

- **A obrigação da indenização pode consistir na reconstituição, ou seja na reposição da situação que existia antes da ocorrência, ou, no caso de não ser possível, na fixação de uma indenização em dinheiro.**



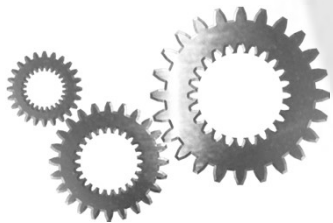
Responsabilidade Civil

- Em Portugal há mais de 120 seguros **OBRIGATÓRIOS** de Responsabilidade Civil, sendo:
 - ✓ 8 do ramo Caução
 - ✓ 20 do ramo Acidentes Pessoais
 - ✓ 86 do ramo Responsabilidade Civil



Responsabilidade Civil

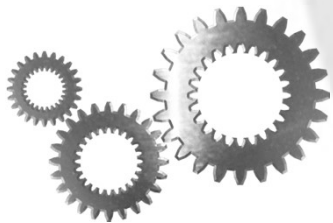
- Para que haja obrigação de indemnizar, em termos de Responsabilidade Civil, extracontratual e de natureza **SUBJECTIVA**, é necessário que se verifique o seguinte conjunto de pressupostos:
 - ✓ um facto;
 - ✓ que seja ilícito;
 - ✓ imputável ao lesado;
 - ✓ que ocorra um dano;
 - ✓ um nexo de causalidade entre o facto e o dano.



Responsabilidade Civil

IMPORTANTE

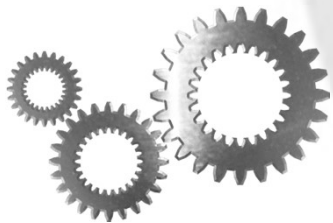
- Ao transferir a responsabilidade de uma ocorrência danosa a um terceiro, para uma Seguradora, o Segurado atenua o risco de hipotecar o seu património pessoal para liquidar uma indemnização a alguém a quem tenha causado danos.



Responsabilidade Civil

ATENÇÃO às EXCLUSÕES

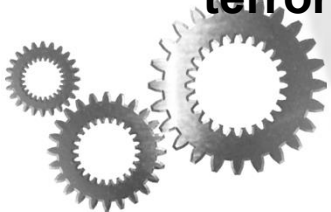
- ✓ As exclusões são uma das formas de delimitar o âmbito das coberturas de um seguro.



Responsabilidade Civil

PRINCIPAIS EXCLUSÕES de R.C.:

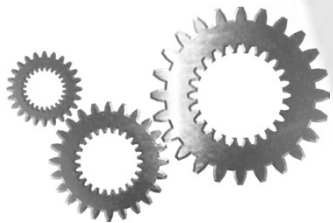
- Danos causados a pessoas que não sejam considerados terceiros pelo contrato, como por exemplo:
 - O segurado e seus familiares;
 - Sócios gerentes, etc.
- Responsabilidade pelo pagamento de multas, taxas e coimas de qualquer natureza.
- Responsabilidade Criminal.
- Indemnizações judiciais ou por negligencia grave.
- Prejuízo por acções ou omissões intencionais.
- Danos em consecuencia de todo e qualquer acto bélico, de terrorismo, sabotagem, assaltos, greves ou tumultos.



Responsabilidade Civil

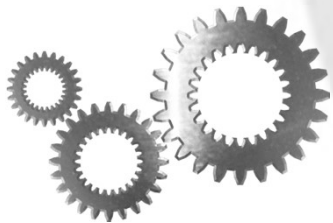
CAPITAL SEGURO

- **Nos seguros de R.C. não são admitidos capitais ILIMITADOS, pelo que é obrigatório definir limites máximos de indemnização em caso de sinistro.**



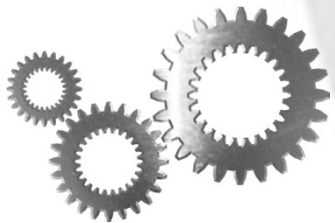
Responsabilidade Civil

- **Alguns seguros OBRIGATÓRIOS de R.C.**
 - ✓ **Caçador**
 - ✓ **Mediação Imobiliária**
 - ✓ **Agencias de Viagens e Turismo**
 - ✓ **Elevadores**
 - ✓ **Parques de Diversões**
 - ✓ **Transitários**
 - ✓ **Instaladores de Gás**



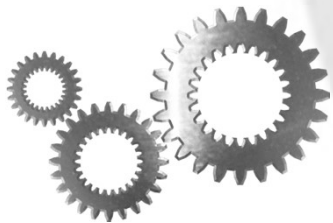
Responsabilidade Civil

- **Seguros de R.C. mais importantes:**
 - ✓ **Responsabilidade Civil Familiar**
 - garante o pagamento de indemnizações por danos causados a terceiros pelo Segurado e seu agregado familiar, empregados domésticos e animais domésticos.



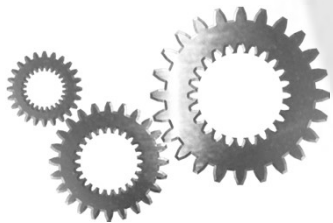
Responsabilidade Civil

- **Responsabilidade Civil EXPLORAÇÃO**
 - ✓ **Garante os danos causados a terceiros que resultem do exercício de actividade comercial ou industrial, desde a empresa até à entrega dos produtos ou execução de trabalhos.**



Responsabilidade Civil

- **Responsabilidade Civil PROFISSIONAL**
- ✓ **Toda e qualquer empresa incorre em responsabilidade civil profissional pelo que deve garantir os danos causados a terceiros derivados da sua actividade profissional.**



firm

